HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132

Assinado de forma digital por HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132 Dados: 2022.07.01 13:03:34 -03'00'

RC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ 32486.340/0001-60

Fls.: 12

Fls.: 12

CARTA PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição de Araguaia- PARÁ

Identificação do concorrente: ARTISTA RAMON CARDOSO
Razão Social: **RC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ – 32.486.340/0001-60 **Contato:** 061 984009408
Endereço: Rua 06 Chácara 276 - n° 18 – Setor habitacional Vicente Pires – DF.
Representante: MARX RAMON MELO CARDOSO LOBO **Cargo** - Sócio Proprietário
RG: 3.916.821 **CPF** 906.898.442-04

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAMON CARDOSO.**	**20.000,00**	**20.000,00**
02	**Duração do Show**	**2h**	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% após assinatura do contrato e restante até 2h antes de subir ao palco.			
Conta Bancária – AG. 0001 – CONTA: 72280667-3 – banco 0260 – NUBANK S.A.			
VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias**			

Brasília, 01 de junho de 2022.

RC Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 32.486.340/0001-60

Endereço - Rua 06 chácara 276, número 18, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.006.610 – e-mail producaoramoncardoso@gmail.com – Telefone – 61-984009408 WhatsApp – 61 -98331 4375

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Passarela JOSÉ SIMEÃO DE SOUZA - PRAINHA - 68.920-000
FONE: (96) 99131-5142
EMAIL: contato@vitoriadojari.ap.gov.br

Fls. 14

NÚMERO DA NOTA:	00227
SÉRIE:	AVULSA
DATA:	24/05/2022
PÁGINA:	1 de 1
HORA DE EMISSÃO:	13:11:00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFSA-e

Fls. 15

Fls.: 14

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARX RAMON MELO CARDOSO LOBO 90689844204
CPF/CNPJ:	32.486.340/0001-60
ENDEREÇO:	COND. RUA 6 CHACARA 276, Nº:18, Q:0,LT:0, .
BAIRRO:	SETOR HATACIONAL VICENTE PIRES
MUNICÍPIO:	BRASÍLIA - DF
FONE:	
PIS/PASEP:	
CEP:	72.006-610

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI
CPF/CNPJ:	00.720.553/0001-19
ENDEREÇO:	Passarela JOSÉ SIMEÃO DE SOUZA, Nº:4591, .
BAIRRO:	PRAINHA
MUNICÍPIO:	VITÓRIA DO JARI - AP
INSC. EST.:	
FONE:	
PIS/PASEP:	
CEP:	68.924-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	SV	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO EQUIVALENTE A 20% DO VALOR CONTRATUAL PARA O SHOW MUSICAL EM VITORIA DO JARI. NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R$ 4.000,00
VALOR LÍQUIDO	R$ 3.920,00

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

CÁLCULO INSS

REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO	%	0,00
BASE DE CÁLCULO MENSAL	R$	0,00
BASE DE CÁLCULO INSS	R$	4.000,00
LTO INSS	R$	779,59
INSS EXTERNO RETIDO	R$	0,00
INSS EXTERNO	R$	0,00
INSS JÁ RETIDO	R$	0,00
ALÍQUOTA	%	11,00
INSS DESTA NOTA	R$	0,00

CÁLCULO IRRF

REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO	%	0,00
DEDUÇÃO INSS		0,00
QTDE. DEPENDENTES	R$	0
DEDUÇÃO POR DEPENDENTE	R$	0,00
BASE CÁLCULO MÊS	R$	4.000,00
ALÍQUOTA	%	0,00
IRRF JÁ RETIDO	R$	0,00
IRRF BRUTO	R$	0,00
PARCELA DEDUTIVA	R$	0,00
IRRF DESTA NOTA	R$	0,00

CÁLCULO ISS

BASE DE CÁLCULO	R$	4.000,00
ALÍQUOTA	%	2,00
VALOR DO ISS	R$	80,00
TAXA DE EXPEDIENTE	R$	0,00

TOTAL DE RETENÇÕES

R$ 80,00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
pNT6G8IcC6Ti

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: https://vitoriadojari.megasoftservicos.com.br/

PREFEITURA DE CURUÇÁ
FÉ, FORÇA E TRABALHO

Fls.: 16

Fls.: 20

TERMO DE CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA-PA E RC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

TERMO DE CONTRATO, AMPARADO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25, inciso III c/c art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo descriminadas.

O Presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA-PA, CNPJ: 05.171.939/0001-32 com sede na Praça Coronel Horácio, nº 70 – bairro centro, CEP. 68.750-000- email: prefeituradecuruca@curuca.pa.gov.br – contato: (91)37221169- neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, JEFERSON FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado, por meio da secretaria de municipal de cultural – representado pelo secretário ORLANDO JOSÉ REIS, inscrito no CPF 298.887.862-53 e RG 1759503- PC- PA, endereço, travessa general gurjão 128- bairro alto, Curuça-PA. ora chamada simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, RC PRODUÇÕES ARTÍTICAS –LTDA, com sede na Cidade de Vicente Pires – Brasília -DF, CEP 04.030-080, e-mails: producaoramoncardoso@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 32.486.340/0001-60 neste ato, representado pelo Marx Ramon Melo Cardoso Lobo, brasileiro, cantor, compositor e empresário, portadora do RG nº 3916821 SSP/DF e do CPF nº 906.898.442-04, doravante, designada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA, de APRESENTAÇÕES artísticas com o Cantor Ramon Cardoso acompanhados de sua Banda, com duração aproximada de 02h (duas horas), a ser realizada dentro das seguintes especificações:

2.1 A apresentação do artísta – cantor Ramon Cardoso, ocorrerá em 15 julho de 2022 ás 20h. Será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 00:30 minutos se o CONTRATANTE solicitar, comunicando imediatamente ou antecipadamente à produção da CONTRATADA tal solicitação e seus motivos. Caso não haja tal comunicação, a CONTRATADA iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA :- DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A) Providenciar todos os ALVARÁS, SEGUROS e AUTORIZAÇÕES necessárias à realização do evento atendendo às regulamentações do âmbito Municipal, ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data da assinatura deste instrumento e a data da realização do evento.

B) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento.

C) - Instalar no local do evento equipamentos de som e luz para o espetáculo conforme memorial técnico fornecido pela CONTRATADA, devendo ainda estes equipamentos serem aprovados pelos seus técnicos.

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A. Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva BANDA, para oferecer durante o período de (02) DUAS HORAS, uma apresentação artística com o Cantor Ramon Cardoso, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

B. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

C. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

D. Fornecimento de veículos, com motorista e ar condicionado, em ótimas condições de conservação e uso, com placa particular, para ficar à disposição dos artistas no hotel efazer os translados necessários e ainda cumprirem os trechos, dentro dos horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

E. Fornecer hospedagem em Hotel para os membros da comitiva, de acordo com o ROOM LIST fornecido pela CONTRATADA.
Quando das reservas do hotel, a gerência deverá ser orientada para que os gastos com refeições, frigobar, telefones e extras sejam cobrados individualmente, de cada um dos hospedes integrantes da equipe quando de suas saídas do hotel.
Não serão aceitas configurações diferentes do ROOM LIST.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS PRESTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL A QUANTIA DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) PAGAMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER PAGO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM DINHEIRO, SENDO 50% (CINQUENTA POR CENTO) ANTECENDENDO O EVENTO E O RESTANTE ÁPOS APRESENTAÇÃO DO SHOW.

4.2. A falta ou ocorrência de atraso em qualquer dos pagamentos aqui previstos, constitui causa bastante para a rescisão do contrato, desobrigando expressamente a

CONTRATADA do atendimento de quaisquer compromissos.

4.3. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo- se que os pagamentos refere-se a importância líquida, isto é livres de impostos e taxas ou contribuições dequaisquer espécies sobre o evento.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO: Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem do artista da CONTRATADA no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

5.2. DAS RESPONSABILIDADES PASSIVAS:- A CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorrem antes durante e depois da apresentação aqui contratada, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos- circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imprudência na segurança e etc.

5.3. Assume a CONTRATANTE, igualmente total responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes à CONTRATADA, ou a sua equipe inclusive instrumentos musicais, independente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furto simples ou motivados por casos fortuitos ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e ou restituição do equipamento, a critério da CONTRATADA, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas estabelecendo a responsabilidade ao período entre a chegada dos referidos equipamentos a cidade até a sua retirada para destino seguinte.

5.4. LIMITE DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA: Fica ressaltado que as únicas obrigações do artista do CONTRATADO para com a CONTRATANTE são as que se referem a sua apresentação no evento dentro das condições convencionadas neste contrato, sendo que não poderão ser assumidos quaisquer outros compromissos como passeio, jantares, seção de fotos, entrevistas ou autógrafos e etc, não podendo ainda ser o espetáculo utilizado para finalidades políticas ou religiosas.

5.5. DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina do artista do CONTRATADO, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda do artista para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela

CONTRATANTE ao CONTRATADO.

5.6. DO INADIMPLEMENTO:- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATANTE fica estipulada uma multa contratual de valor equivalente à 50% (cinquenta por cento) do preço estabelecido no contrato, que deverá ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA independentemente da perda total de quaisquer parcelas pagas antecipadamente e das obrigações de ressarcir os prejuízos decorrentes da execução por perdas e danos a critério da CONTRATADA.

5.6.1. Inadimplindo o CONTRATADO pagará esta à CONTRATANTE 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando isenta da obrigação de ressarcir quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

5.7. TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO:- Na possibilidade de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que importem em transferência na data de apresentação do artista do CONTRATADO, bem como sinistros com instrumentos musicais, e etc..., A CONTRATANTE será responsável por todas as condições de custo remanescentes que se fizerem necessários para a realização do Show.

5.8. O CONTRATADO poderá não realizar o Show caso haja atraso superior a 60 (sessenta) minutos do horário determinado deste contrato sem prejuízo para a mesma.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1. Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferível os seus direitos e obrigações.

6.2 – Os veículos pertencentes aos contratados deverão permanecer dentro do recinto do show, ficando sob a responsabilidade da segurança do evento.

6.3 - A contratante tem o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento do presente contrato, para devolução do mesmo devidamente assinado, em caso contrario, o mesmo estará automaticamente cancelado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- EXTENSÃO E FORO

7.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de TARTARUGALZINHO-AP como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que

Fls.: 24

PREFEITURA DE CURUÇÁ
FÉ, FORÇA E TRABALHO

Fls.: 20

dele decorram, com renuncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.
E porque assim combinaram, declaram-se CONTRATADO assinando o presente instrumento em (02) DUAS vias de igual teor e valia, tudo na presença das (02) duas testemunhas abaixo.

Curuça-PA, em 10 de junho de 2022

Orlando Nunes
Secretário de Cultura de Curuçá
Portaria nº 207/2022

RC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.486.340/0001-60

ESTEMUNHAS:

CPF 721.218.312-15

CPF 700.669.732-87

RECEBI(EMOS) DE RC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.001 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 21

Fls.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0632 4863 4000 0160 5500 1000 0000 0113 8030 8150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
R RUA 6 CHACARA 276, 18
vicente pires - Brasília/DF
CEP: 72006610 - FONE: 61984009408

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN		353220036335788 - 15/06/2022 13:50:55-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
0789559500110		32.486.340/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CURUCA			05.171.939/0001-32	15/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PC CORONEL HORACIO, S N - 70	CENTRO	65750000		15/06/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Curuçá		PA		13:43:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6933	Serviço referente a contratação de show artístico com o cantor Ramon Cardoso- Apresentação no dia 15 de julho de 2022	00		6933	SERV	1	19000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0789559500110	19.000,00	19.000,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 2555,50 (13,45%), Mun R$ 950,00 (5,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/DF - B391D4	

Sistema emissor: nfemais.com.br

ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 23066905000160

Fls.: 22

NÚMERO DA NOTA
202200000003391

Código de Verificação:
AMJAZMZMX

Fls.:

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Avulsa

DADOS DO EMITENTE

Nome RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	**Natureza da Operação** Serviços
Endereço RUA Rua 6 Chácara 276 18,	**Bairro** Setor Habitacional Vicente
Municipio Brasilia	**Estado** DISTRITO FEDERAL
CNPJ / CPF 32.486.340/0001-60 **RG**	**Data Emissão** 14/06/2022

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome UNICIPIO DE LARANJAL DO JARI	
Endereço AVENIDA TANCREDO NEVES SN, PUBLICO	**Bairro** AGRESTE
Municipio Laranjal Do Jari	**Estado** AMAPA
CNPJ / CPF 23.066.905/0001-60 **RG**	

ITENS DOS SERVIÇOS

Cod	Descrição	UN	QTD	Valor	Valor Total
99.99	Outros Serviços	UN	1.0	21.000,00	21.000,00

ISS RETIDO

		Valor Total da Nota (R$):	21.000,00				
Base de Cálculo da Nota:	21.000,00	**Deduções:**	0,00	**valor ISS:**	1.050,00	**ISS Retido:** Sim	**Aliq. Iss:** 5 %
Valor IRRF:	0,00	**Valor INSS:**	0,00	**Valor Liquido da Nota (R$):**		19.950,00	

SERVIÇO PRESTADO COM CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO "CANTOR RAMON CARDOSO" NO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI-AP.

Fls. 23

Fls. 24

PORTFÓLIO

2022

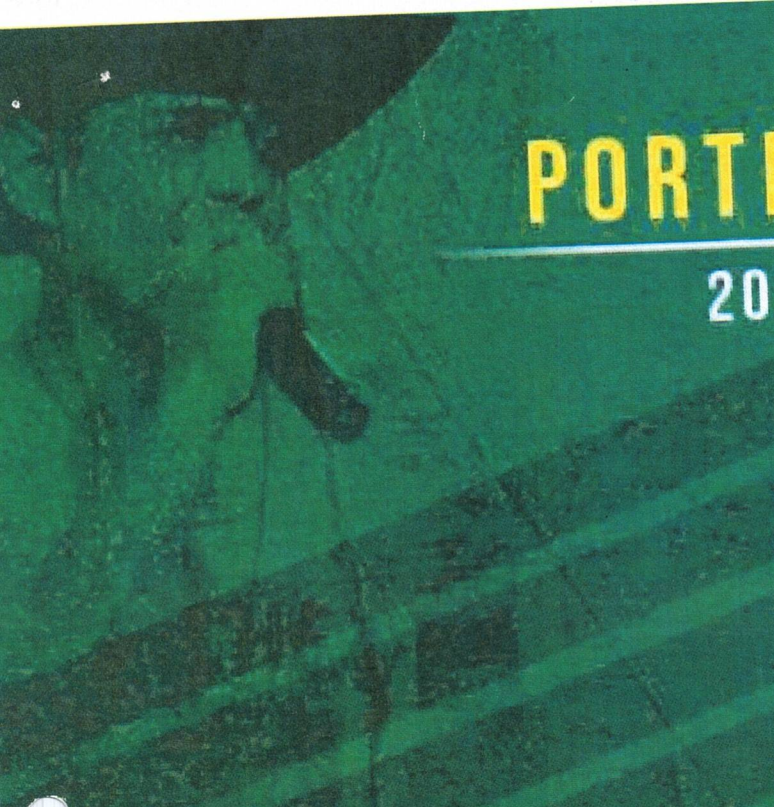

RAMON CARDOSO

Fls. 25

Fls. 29

CLIPES YOUTUBE

+MAIS DE 500MIL VIEWS NO CANAL

VINHO PORTUGUÊS

REVOADA DO SERTÃO

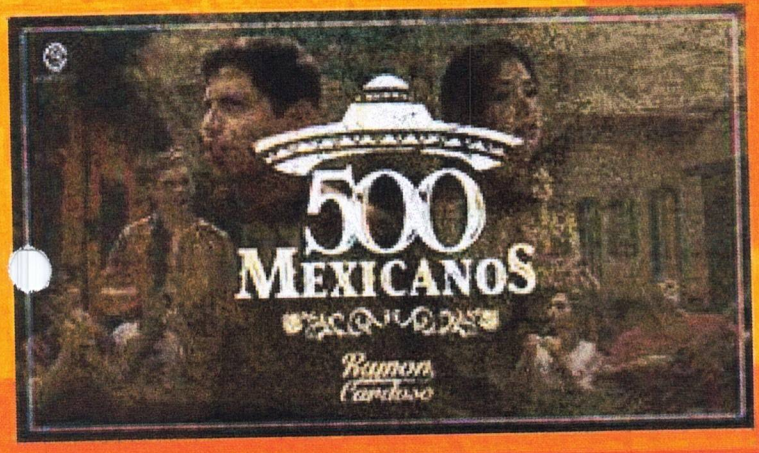

500 MEXICANOS

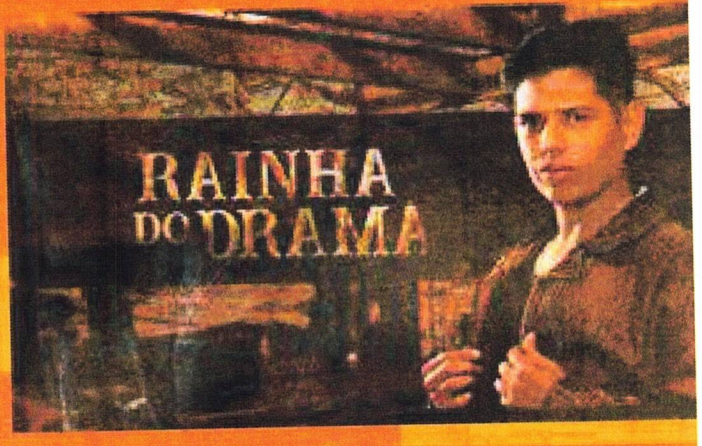

RAINHA DO DRAMA

CAVALO BRANCO

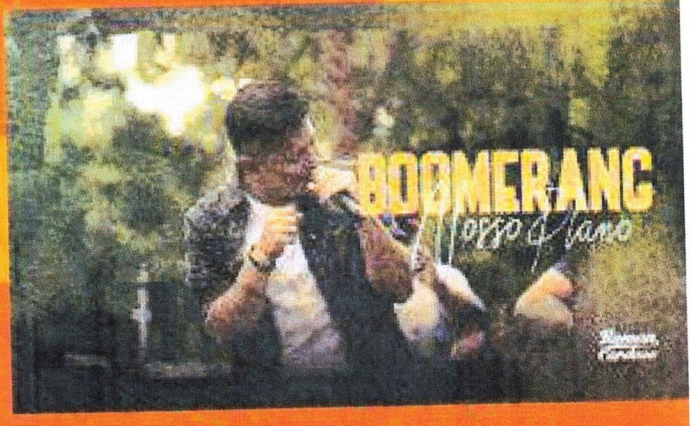

BOOMERANG

BIOGRAFIA

RAMON CARDOSO, MORA EM BRASÍLIA-DF, NASCIDO NO DIA 05/08/1996. COMEÇOU SUA CARREIRA MUSICAL EM 2014, EM MACAPÁ-AP. O CANTOR VEM SEGUINDO UM ESTILO DIFERENTE, MISTURANDO SERTANEJO E PISEIRO EM SEUS LANÇAMENTOS. PARTICIPOU EM 2021 DA COMPETIÇÃO MUSICAL, "REVELAÇÕES BRASIL" NA TV APARECIDA. SEUS ÚLTIMOS LANÇAMENTOS, SAINDO DO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, E GRAVANDO PISEIRO. AO TOTAL JÁ SÃO 6 CLIPES E 8 MÚSICAS LANÇADAS. RAMON JÁ FEZ CARREIRA MUSICAL EM BRASÍLIA-DF, GOIÂNIA-GO, BARRETOS-SP E MACAPÁ-AP.

RÁDIO&TV

PROGRAMA PAMPA & CERRADO
REDE TV

REVELAÇÕES BRASIL
TV APARECIDA

RÁDIO SUPER FM
ESPÍRITO SANTO

TOCA MODA LIVE SHOW
YOUTUBE

REDES SOCIAIS
RAMON CARDOSO
RAMONCARDOSOOFICIA
RAMON CARDOSO OFFIC
RAMONCARDOSOOFICIA
CONTATO
TEL: (61) 98400-9408

Fls. 99

PROPOSTA DE SHOW

- SHOW COM BANDA COMPLETA
(VIOLONISTA, BATERISTA, BAIXISTA, PERCUSSIONISTA, SANFONEIRO E TÉCNICO DE SOM)

- REPÉRTORIO COM PISEIRO E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

- 2:00 HORAS DE SHOW

- VALOR: R$ 20.000,00
(TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATANTE)